



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 252/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

02070 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE PAZ E DEFESA S

1.04.122.0095.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.520,00
TOTAL DA UG	18.520,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

02070 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE PAZ E DEFESA S

1.04.122.0095.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.520,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
TOTAL DA UG	18.520,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1248/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **ADRIANA VITÓRIA ANDRADE ELIAS**;

CONSIDERANDO o *Acórdão proferido em sede de Agravo de Instrumento nº 0000564-47.2018.8.19.0000, que manteve a tutela provisória para determinar que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;*

RESOLVE convocar e nomear ADRIANA VITÓRIA ANDRADE ELIAS no cargo de PROFESSOR II – 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1226/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliana de Lima Tavares Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3606/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana de Lima Tavares Cardoso, Professora II – 22h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6025, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 47/2005,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.387,75 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.755,70
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 526,71
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 105,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1227/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Silvana Gomes Cabral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3306/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvana Gomes Cabral, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13479, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.563,93 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão E		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.360,23
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 590,05
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 141,61
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 472,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1228/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Josane Maria Flor da Roza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3281/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josane Maria Flor da Roza, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10455, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.507,12 (quatro mil, quinhentos e sete reais e doze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 712,05
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 427,23
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 569,64
DA		Lei nº 7345/2002	R\$ 212,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1229/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosane dos Santos Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2562/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane dos Santos Freitas, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13380, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.891,91 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão F		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.807,45
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 451,86
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 271,11
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 361,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1230/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cléa de Oliveira Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2281/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cléa de Oliveira Freitas, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11530, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora I – Padrão H	20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1232/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lucienne Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2687/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucienne Ribeiro, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15920, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.563,93 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora I – Padrão I	20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.360,23
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 590,05
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 141,61
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 472,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1233/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Ana Beatriz Siqueira Rios Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2591/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Beatriz Siqueira Rios Pereira, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8178, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.132,30 (três mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – Padrão J	25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 239,41
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

ATA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA APRESENTADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL reuniu-se nesta Superintendência para conferência dos documentos entregues pelos classificados, relativos ao item 4 do Edital de Chamamento, sendo certo que, após criteriosa análise, a referida Comissão divulga a relação dos HABILITADOS, conforme abaixo:

HABILITADOS
FORRÓ DIDOIDO
NEIVA BRASIL
TRIO LAMPARÃO
VITOR DZ

Outrossim, informamos que a presente publicação não gera direito adquirido a contratação e os habilitados serão inseridos num cadastro de atrações artísticas, com disponibilidade para participarem da Programação do projeto "SOM DE SÁBADO", conforme previsto no item 6.1.1, etapa 2, do referido Edital.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 673/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA RANGEL FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº. 15701, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão o servidor ANDERSON CARNEIRO MACHADO, Professor, matrícula nº. 1000778, lotado na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Edital PSS nº 03/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de profissionais de diversas áreas para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA, **convoca-se**, nesta oportunidade, conforme cronograma que segue abaixo, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos e Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 10h, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
- 01(uma) foto colorida 3X4 recente;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cartão PIS/PASEP.

Informa-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem **com êxito** esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se aqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

Considerando que houve um (01) candidato desistente e outro com incompatibilidade de acumulação, conforme o EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA, publica-se o **desligamento** dos profissionais do quadro do programa;

Profissional	Cargo	Motivo
CAMILLA SOUZA DE MATTOS	Acolhedor	Desistente
RAFAELA SOARES DO NASCIMENTO	Acolhedor	Incompatibilidade de acumulação

Neste sentido, convoca-se os seguintes colocados conforme a ordem de classificação:

Profissional	Cargo
FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE	Acolhedor
LETICIA VIANA SOBRINHO	Acolhedor

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0053/2018

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-CEZAR AUGUSTO RANGEL BARRETO
AUTO 10417

-CYDHELIA DENYS SANTIAGO E OUTROS
AUTO 10405 – 10414 – 11054

-EDUARDO CARDOSO MANHÃES E S/M
AUTO 10360 - 10361

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0054/2018

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-FERNANDO JOSE MENDONÇA FREITAS
AUTO 10419 - 10426

-GEOVANO PESSANHA LESSA
AUTO 10428 – 10429 – 10430 – 10432 – 10433 – 10434 – 10435 – 10436 – 10437 – 10438 - 10439

-GERSON FRANCISCO DE AZEVEDO
AUTO 10411 – 10899

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0055/2018

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-IGSHAAN HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A
AUTO 10355 – 10356 – 10358 - 10359

-JOSE AMARO SOARES
AUTO 11023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 3321-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0056/2018

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-JOSE OLIMPIO CABRAL JUNIOR
AUTO 10415

-MARCELO COSTA DE JESUS E OUTRA
AUTO 10427

-ZELITA PEREIRA DOS SANTOS
AUTO 10191

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
MAT. 5505

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 044/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Samara Soares Rodrigues, matrícula nº. 15.725, Diretora de Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso, matrícula nº. 36.859, Gerente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 040/2018 – Processo nº. 2018.021.000030-P-PR – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 045/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Samara Soares Rodrigues, matrícula nº. 15.725, Diretora de Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Constância do Socorro Leal Prestes Gomes, matrícula nº. 36.689, Gerente da Proteção Social Especial de Média Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 049/2018 – Processo nº. 2017.021.000074-2-PR – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas, em recipientes individuais descartáveis de isopor nº. 09, para atender as necessidades dos usuários do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP), em função do atendimento das demandas nos serviços ofertados pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 37/2018

Em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, Art. 36. § 5º, o gestor do SUS convida os nobres Conselheiros Municipais de Saúde e Excelentíssimos Vereadores Municipais para Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2018, na Casa Legislativa Municipal.

Esta audiência Pública realizar-se-á no dia 28 de setembro do corrente ano, às 10 horas.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2018.

Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.045.000075-2-PR, Convite nº. 001/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reparos hidráulicos, elétricos, sanitários e mecânicos no CAPS Ari Viana/SMS – Rua José do Patrocínio, nº 102 – Centro – Campos dos Goytacazes-RJ, à licitante M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.028.881/0001-75, com o valor total de R\$ 124.260,36 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, Processo nº 2018.045.000148-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo óleo lubrificante, filtro e aditivo, para atender a demanda do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos Dos Goytacazes, que foram registrados pelo período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em epígrafe, a saber:

CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78, vencedora do pregão em epígrafe nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de setembro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VEM PELO PRESENTE TORNAR PÚBLICO OS VALORES REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E ADITIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER M 350	12	UN	R\$ 62,75	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 2 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER M 350	10	UN	R\$ 23,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 3 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLÔ 1.8 2006/2006	6	UN	R\$ 19,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 4 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.6 2010/2010	20	UN	R\$ 17,50	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 5 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO HILUX 3.0 2002	4	UN	R\$ 16,50	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 6 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO LOGAN 1.0 2016/2016	12	UN	R\$ 21,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 7 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARATI 1.8 2008/2008	4	UN			*Item Frustrado, (sem acordo)
Item 8 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO SAVEIRO 1.6	4	UN			*Item Frustrado, (sem acordo)
Item 9 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN 1.8 2015/2016	8	UN	R\$ 19,00	METAL LEVE	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 10 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER CDI 313	4	UN			*Item Frustrado, (sem acordo)
Item 11 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOYAGE 1.6 2014/2015	24	UN	R\$ 17,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 12 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR DOBLÔ 1.8 2006/2006	6	UN	R\$ 39,20	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 13 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR GOL 1.6 2010/2010	20	UN	R\$ 21,30	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 14 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR HILUX 3.0 2002	6	UN	R\$ 85,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 15 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR KOMBI 1.6 2007/2008	30	UN	R\$ 27,80	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 16 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR LOGAN 1.0 2016/2016	12	UN	R\$ 28,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 17 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR ÔNIBUS 17210	4	UN			*Item Frustrado, (sem acordo)
Item 18 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR PARATI 1.8 2008/2008	4	UN	R\$ 14,30	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 19 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR SAVEIRO 1.6	4	UN	R\$ 24,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 20 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR SPIN 1.8 2015/2016	8	UN	R\$ 27,50	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 21 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR SPRINTER CDI 313	4	UN	R\$ 48,70	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78

Item 22 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE AR VOYAGE 1.6 2014/2015	24	UN	R\$ 21,30	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 23 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT BOXER M 350	10	UN	R\$ 67,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 24 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ 1.8 2006/2006	4	UN	R\$ 13,50	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 25 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL 1.6 2010/2010	12	UN	R\$ 17,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 26 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HILUX 3.0 2002	4	UN	R\$ 51,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 27 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI 1.6 2007/2008	20	UN	R\$ 18,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 28 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL LOGAN 1.0 2016/2016	10	UN	R\$ 15,80	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 29 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS 17210	4	UN	R\$ 41,50	HENEST	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 30 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARATI 1.8 2008/2008	4	UN			*Item Frustrado, (sem acordo)
Item 31 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAVEIRO 1.6	4	UN	R\$ 23,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 32 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPIN 1.8 2015/2016	10	UN	R\$ 13,50	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 33 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPRINTER CDI 313	4	UN	R\$ 91,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 34 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOYAGE 1.6 2014/2015	20	UN	R\$ 17,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 35 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40	2000	LITRO	R\$ 20,00	INGRAX	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 36 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ÓLEO MX MOBIL 15W40 (DIESEL)	500	LITRO	R\$ 19,00	INGRAX	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 37 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ÓLEO/FLUÍDO DE FREIO DOT4	420	LITRO	R\$ 19,00	ONYX	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 38 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	200	LITRO	R\$ 17,80	INGRAX	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 39 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE ÓLEO - PSL560	100	UN	R\$ 14,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 40 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE ÓLEO - PSL128	20	UN	R\$ 76,00	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 41 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE ÓLEO - PEL311	55	UN	R\$ 22,50	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 42 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE ÓLEO - PSL156	25	UN	R\$ 55,40	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 43 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE ÓLEO - PSL562	20	UN	R\$ 15,40	WEGA	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
Item 44 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ADITIVO PARA RADIADOR	56	UN	R\$ 13,70	ONYX	CADU COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78

*Item Frustrado, (sem acordo). O valor apresentado pela empresa encontra-se acima do valor estimado pela SMS.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0151/2018.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2017.
PROCESSO: 2017.099.000039-6-PR.
OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado com a devida instalação para atender as unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA-EPP.
CNPJ: 31.541.824/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 52.620,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Agosto de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0152/2018.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2017.
PROCESSO: 2017.099.000039-6-PR.



OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado com a devida instalação para atender as unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ: 32.430.761/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 162.150,00 (Cento e sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Agosto de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0153/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 031/2017.

PROCESSO: 2017.099.000098-2-PR.

OBJETO: Aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue total nos doadores, com cessão de equipamentos, objetivando atender ao Hemocentro Regional de Campos unidade de saúde vinculada a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 02.956.455/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 92.736,00 (Noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

Campos dos Goytacazes, 30 de Agosto de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0154/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 029/2017.

PROCESSO: 2017.099.000090-4-PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **FERES SAUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME.**

CNPJ: 33.217.068/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 387.026,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, vinte e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03(três) meses.

Campos dos Goytacazes, 30 de Agosto de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0155/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 029/2017.

PROCESSO: 2017.099.000090-4-PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **GUIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME.**

CNPJ: 23.486.068/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03(três) meses.

Campos dos Goytacazes, 30 de Agosto de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XX FESTCAMPOS DE POESIA FALADA NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida todos para participarem do XX FestCampos de Poesia Falada, na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018 no IFF, campus Campos Centro, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de qualquer pessoa física para participar do XX FestCampos de Poesia Falada na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Maiores de 18 anos e com plena capacidade civil,
2.2. Poetas brasileiros residentes no país,
2.3. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser entregue pelo proponente, ou seja, responsável pela poesia, diretamente ou endereçada à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, no ato da publicação até o dia 30/09/2018 das 09:00hs às 16:00hs, caso o proponente faça uso dos correios, terá como data válida o dia da postagem, tendo como data para o envio até dia 30/09/2018. As inscrições enviadas com data de postagem após a data limite, não serão consideradas.

3.2. A poesia deverá ser identificado apenas com o pseudônimo, em envelope lacrado, em 03 (três) vias impressas e digitadas com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, em folha A-4, assim como, o remetente também usará apenas o pseudônimo.

3.3. As fichas em anexo, com identificação do autor, autorização para publicação do trabalho, cópia de identidade e outras informações necessárias, deverá ser enviada junto, num envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior da postagem.

3.4. O tema da poesia é livre.

3.5. O trabalho deve apresentar, no máximo, duas páginas.

3.6. A inscrição é gratuita.

3.7. Cada autor pode inscrever somente 1 (uma) poesia. Mais de uma poesia inscrita pelo mesmo autor acarretará a exclusão de todas.

3.8. Os originais não serão devolvidos.

3.9. Serão classificados 15 (quinze) poemas para a final, no dia 23/11/2018, que acontecerá em local e horário a serem informados previamente aos 15 concorrentes classificados.

3.10 Os 15 (quinze) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos mesmos, em caso de impossibilidade, o autor poderá requisitar algum dos integrantes dos cursos livres de teatro da FICJOL para interpretar seu poema, devendo para isso, fazer a solicitação de intérprete na ficha a ser enviada no ato da inscrição.

3.11. Estarão em julgamento final os quesitos:

- a) Conteúdo poético;
- b) Estrutura textual;
- c) Interpretação;
- d) Interação – poesia, intérprete, público.

3.12. O autor, ao efetuar inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza divulgação do trabalho a ser apresentado, bem como imagens relacionadas ao mesmo.

3.13. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente;

b) formulário de inscrição no Anexo I, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com material exigido nos itens anteriores, em envelope A4 pardo.

3.14. Serão desclassificados:

- a) Textos que não se enquadrem no gênero "poesia";
- b) Textos que não sejam de autoria do autor proponente.
- c) Autores que se inscreveram com mais de (1) uma poesia.

3.15. A poesia deverá ser lida pelo próprio autor ou por terceiro devidamente autorizado pelo mesmo ou, à sua revelia, por determinação dos julgadores, na divulgação do resultado final.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os Autores selecionados receberão, por sua apresentação, os valores conforme classificação final: 1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais para o autor da melhor poesia), 2º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais para o autor da segunda melhor poesia), 3º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais para o autor da terceira melhor poesia) e – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais para o primeiro lugar do melhor intérprete das poesias), R\$ 800,00 (oitocentos reais para o segundo melhor intérprete das poesias) e R\$ 500,00 (quinhentos reais para o terceiro melhor intérprete das poesias).

4.2. A Conta Corrente informada na ficha de inscrição deverá ser do autor do poema. Também deverá ser informada a Conta Corrente do intérprete, se o mesmo não for o autor do trabalho. Em ambos os casos não será aceita Conta Poupança.

4.3. Os vencedores, assim que solicitados, deverão enviar xerox dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Cartão Bancário.

4.4. Os vencedores receberão por e-mail o recibo da premiação, que deverá ser assinado e reenviado como anexo no corpo da resposta. Em caso de recusa, não haverá liberação da premiação.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

5.2. A comissão julgadora para a seleção e para a final do XX FestCampos de Poesia Falada será formada por um mínimo de 03 (três) jurados, todos profissionais ligados à literatura, teatro e comunicação, escolhidos pela gerência do Departamento de Literatura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

5.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão apresentados no dia 23/11/2018.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis que antecederem a abertura das inscrições.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

6.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.

6.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

6.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

6.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

7.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email festivaldepoesia2018@gmail.com.

7.3. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de



natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexo), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluído de qualquer responsabilidade dessa índole.

7.4. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelo artista, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou a quem esta delegar.

7.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

7.8. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

8. DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:
ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II - Termo de autorização de uso de imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de setembro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

ANEXO I

XX FESTCAMPOS DE POESIA FALADA

EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Título da Poesia: _____
Pseudônimo: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Solicitação de Intérprete: () Sim - () Não

DADOS DO INTÉRPRETE:

Nome completo: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Autorizo A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a publicar minha poesia selecionada para o XX FestCampos de Poesia Falada.

Data de inscrição: ____/____/2018.

Assinatura

ANEXO II

XX FESTCAMPOS DE POESIA FALADA

EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, telefone _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Instituto Federal Fluminense, campus Campos, nesta cidade, no período de 20/11/2018 a 25/11/2018, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2018.

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O XXVIII CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida todos para participarem do XXVIII Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018 no IFF, campus Campos Centro, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de qualquer pessoa física para participar do XXVIII Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Maiores de 18 anos e com plena capacidade civil,
2.2. Contistas brasileiros residentes no país,
2.3. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser entregue e protocolada pelo proponente, ou seja, responsável pelos contos, diretamente ou endereçada à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, da publicação ao dia 30/09/2018 das 09:00hs às 16:00hs, caso o proponente faça uso dos correios, terá como data válida o dia da postagem, tendo como data para envio até dia 30/09/2018. As inscrições enviadas com data de postagem após a data limite, não serão consideradas.

3.2. O conto deverá ser identificado apenas com o pseudônimo, em envelope, lacrado, em 03 (três) vias impressas com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, em folha A-4, assim como o remetente também usará apenas o pseudônimo.

3.3. A ficha de inscrição em anexo, com identificação do autor, autorização para publicação do trabalho, cópia de identidade e outras informações necessárias, deverá ser enviada junto, num envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior da postagem.

3.4. O tema do conto é livre, mas deverá seguir estritamente as características do gênero proposto pelo concurso (personagens, ficção, introdução, explicação e desfecho).

3.5. Cada trabalho deve apresentar, no máximo, três páginas.

3.6. A inscrição é gratuita.

3.7. Cada autor pode inscrever somente 1 (um) conto. Mais de um conto inscrito pelo mesmo autor acarretará a exclusão de todos.

3.8. Os originais não serão devolvidos.

3.9. O autor, ao efetuar inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza divulgação do trabalho a ser apresentado, bem como imagens relacionadas ao mesmo.

3.10. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do proponente;

c) formulário de inscrição no Anexo I e II, devidamente preenchidos, identificados e lacrados, com material exigido nos itens anteriores, em envelope A4 pardo.

3.11. Serão desclassificados:

a) Textos que não se enquadrem no gênero "conto";

b) Textos que não sejam de autoria do autor proponente.

c) Autores que se inscreveram com mais de (1) um conto.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os Autores selecionados receberão, pelo seu conto, os valores conforme classificação final: 1º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais para o autor do melhor conto), 2º lugar - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais para o autor do segundo melhor conto), 3º lugar - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais para o autor do terceiro melhor conto), 4º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais para o autor do quarto melhor conto).

4.1. A Conta Corrente informada na ficha de inscrição deverá ser do autor do conto. Não será aceita Conta Poupança.

4.2. Os vencedores, assim que solicitados, deverão enviar xerox dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Cartão Bancário.

4.3. Os vencedores receberão por e-mail o recibo da premiação, que deverá ser assinado e reenviado como anexo no corpo da resposta. Em caso de recusa, não haverá liberação da premiação.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

5.2. A comissão julgadora para a seleção e para a final do XXVIII Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho, será formada por um mínimo 03 (três) jurados, todos profissionais ligados à literatura, teatro e comunicação, escolhidos pela gerência do Departamento de Literatura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na qual serão selecionados os 04 (quatro) melhores contos.

5.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão apresentados no dia 23/11/2018.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis que antecederem a abertura das inscrições.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

6.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.

6.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

6.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

6.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

7.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email concursodecontos2018@gmail.com.

7.3. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexo), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

7.4. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos artistas, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou a quem esta delegar.

7.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

7.8. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

8. DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II - Termo de autorização de uso de imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de Setembro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

ANEXO I

**XXVIII CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO
EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Título do Conto: _____
Pseudônimo: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Autorizo a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a publicar conto selecionado para o XXVIII Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho.

Data de inscrição: ____/____/2018.

ASSINATURA

ANEXO II

**XXVIII CONCURSO NACIONAL DE CONTOS JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO
EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente à Rua _____
_____, nº _____, na cidade de _____
_____, telefone _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Instituto Federal Fluminense, campus Campos, nesta cidade, no período de 20/11/2018 a 25/11/2018, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2018.

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ADULTO E INFANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentação de teatro adulto e infantil para participarem da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentação de teatro adulto e infantil na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. O tema da apresentação será livre, devendo o mesmo ser informado no ato da inscrição.

1.3. A classificação das apresentações deverá respeitar a classificação para menores de 16 (dezesseis) anos, sob pena de cancelamento do espetáculo.

1.4. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. A sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.3. É permitida a inscrição do Micro Empreendedor Individual - MEI. O proponente poderá representar grupos.

2.4. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser entregue e protocolada pelo proponente, ou seja, responsável pela banda ou terceiro com procuração com firma reconhecida, diretamente na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, até o dia 30/09/2018 das 09:00hs às 16:00hs.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

3.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, os seguintes documentos devidamente protocolados, juntamente com o release da peça:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade do proponente e demais membros do grupo, CPF e comprovante de residência. Em caso de menores, apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável legal;

b) Portfólio (currículo) do grupo, com informações que demonstrem experiência na área de Teatro (link público do espetáculo, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário artístico no gênero;

c) aos menores, será exigida autorização judicial, individual e específica para participação no evento, após a classificação final deste Edital;

d) formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com material exigido nos itens anteriores, em envelope A4 pardo;

e) acerca da pessoa jurídica, deverão ser apresentados também os seguintes documentos, após aprovação do espetáculo:

I- comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal;

II- certidão negativa, da Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

III- certidão negativa, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, atualizada e em plena vigência;

IV- certidão conjunta negativa, de tributos federais, atualizada e em plena vigência.

V- certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

VI- certidão negativa de regularidade da requerente junto ao INSS, atualizada e em plena vigência;

VII- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, atualizada e em plena vigência.

3.3. Deverá ser apresentado também um release da peça com no máximo uma lauda e ficha técnica, na letra times new Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Cada grupo de teatro - adulto e/ou infantil - receberá por sua apresentação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5. DAS ETAPAS

5.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 1 - Avaliação Técnica

Etapa 2 - Classificação

Etapa 3 - Habilitação Jurídica

5.1.1. Etapa 1 - "Avaliação Técnica": Consistirá da análise dos documentos relacionados no Anexo I pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural. A Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, após análise da habilitação técnica, poderá, ao seu critério:

- Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

- Desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência.

Etapa 2 - Classificação: As propostas habilitadas na "Avaliação Técnica" serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, segundo os critérios descritos abaixo, sendo que as propostas selecionadas serão inseridas no CADASTRO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, disponíveis para participarem da Programação da 10ª Edição da Bienal do Livro de Campos.

Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 10 (dez) pontos.

Para ser classificado, o proponente deverá atingir o mínimo de 6 (seis) pontos, conforme critérios a seguir:

a) Análise e avaliação do portfólio do grupo e/ou do artista (currículo, clíper, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário artístico no gênero. Pontuação: 01 a 03 pontos;

b) Análise do release, link público do espetáculo e da ficha técnica da peça. Pontuação: 01 a 07 pontos;

Obs: Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 10 (dez) pontos.

Etapa 3 – Habilitação Jurídica - Após a publicação da classificação final, com o nome dos classificados, os proponentes habilitados artisticamente serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para entrega da documentação de habilitação jurídica. A "Habilitação Jurídica": Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos ao item 3 do edital, a ser realizada pela Comissão de Licitação.

5.1.2 a) o resultado das habilitações serão publicados no Diário Oficial do Município.

b) Após a publicação do resultado da habilitação, os inscritos terão até 02(dois) dias úteis para interposição de recurso.

c) Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos.

d) Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, os habilitados nessa fase, de acordo com a necessidade e os eventos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima serão convocados para assinatura do contrato.

e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.

f) O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

6.2 O resultado da seleção será divulgado publicamente através do site www.campos.rj.gov.br, até o dia 30/09/2018.

6.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ: www.campos.rj.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos a proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela designada.

7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site desta Prefeitura.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email: duvidasbienal2018@gmail.com.

8.3. Cada apresentação deverá ter duração entre 45 min e 1:30hs.

8.4. As apresentações seguirão o seguinte cronograma: teatro adulto nos dias 21/11/2018 e 22/11/2018 às 19:00hs e teatro infantil nos dias 21/11/2018 e 22/11/2018 às 9:30hs e às 13:30hs.

8.5. Cada grupo poderá credenciar-se para apenas uma apresentação teatral desta Bienal.

8.6. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou cenários às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

8.7. Fica a cargo do grupo para as respectivas apresentações todo material e figurino, transporte, montagem e desmontagem de cenário (30 min antes e 30 min depois) bem como técnico de som e luz, cabendo à FCJOL apenas a cessão de equipamentos de sonorização e iluminação que já se encontrarão instalados no espaço previsto.

8.8. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

8.9. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.10. O proponente ficará responsável por todas as demandas.

8.11. Em se tratando de teatro infantil, toda responsabilidade sobre os menores recairá sobre a empresa ou responsável proponente.

8.12. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo pelos artistas, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.14. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8.15. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

8.16. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros;

8.17. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem

e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

8.18. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

8.19. Os palcos para as apresentações são os seguintes: Teatro Adulto no Auditório Cristina Bastos, com 7,12m X 10,16m (sem coxia); Teatro Infantil no Espaço Gotta (Infantil), com 4,40m X 4m.

9. DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição Teatro.

ANEXO 2 – Termo de Uso de Imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de julho de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TEATRO

EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TEATRO INFANTIL - ()

TEATRO ADULTO - ()

NOME DO ESPETÁCULO: _____

AUTOR DO ESPETÁCULO: _____

EMPRESA REALIZADORA: _____

Nome ou razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado Civil: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

NUMERO DE INTEGRANTES: _____

Peças adultas: Auditório Cristina Bastos. Peças infantis: Espaço Gotta.

Anexar os documentos de item 3.2 do Edital, bem como release da peça com no máximo uma lauda e ficha técnica, na letra *times new Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE TERCEIROS

Eu, _____,
_____, (nacionalidade), _____, (estadocivil), _____,
(profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
_____, residente à Rua _____,
_____, nº _____, na cidade de _____,
_____, telefone _____, **AUTORIZO** o uso da
imagem de _____, com fulcro na lei nº 9.610/98

e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Instituto Federal Fluminense, campus Campos, nesta cidade, no período de 20/11/2018 a 25/11/2018, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de junho de 2018.

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS MUSICAIS TEMÁTICOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida bandas/grupos musicais locais para participarem da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de bandas/grupos musicais devidamente inscritos como pessoa jurídica para apresentação artística musical na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. Os shows serão de caráter temático, sendo eles: "60 anos de Cazuza"; "60 anos de Bossa Nova"; "80 anos de Martinho da Vila"; "Tim: 20 anos de saudade!"; "Wilson Batista: Samba e Boemia".

1.3. O repertório deverá seguir fielmente aos temas dos respectivos shows.

1.4. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. A sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.3. É permitida a inscrição do Micro Empreendedor Individual - MEI. O proponente poderá representar grupos.

2.4. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser entregue e protocolada pelo proponente, ou seja, responsável pela banda ou terceiro com procuração com firma reconhecida, diretamente na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, até o dia 30/09/2018 das 09:00h às 16:00h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

3.2. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente, CPF e comprovante de residência do proponente e dos demais artistas que se apresentarem. Em caso de menores, apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável legal;

b) matérias de imprensa e/ou mídia de divulgação, 01 (um) registro em formato audiovisual (DVD ou pendrive, e site público de streaming), devidamente identificados e com no mínimo 3 (três) músicas.

c) formulário de inscrição constante no Anexo 1, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com todo o material exigido, em envelope A4 pardo.

d) aos menores, será exigida autorização judicial, individual e específica para participação no evento;

e) e, se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados também os seguintes documentos:

I- comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal;

II- certidão negativa, da Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

III- certidão negativa, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, atualizada e em plena vigência;

IV- certidão conjunta negativa, de tributos federais, atualizada e em plena vigência.

V- certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

VI- certidão negativa de regularidade da requerente junto ao INSS, atualizada e em plena vigência;

VII- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, atualizada e em plena vigência.

4. DO PAGAMENTO

4.1. A banda/grupo musical selecionado receberá por sua apresentação o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

5. DAS ETAPAS

5.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 1 - Avaliação Técnica

Etapa 2 - Classificação

Etapa 3 - Habilitação Jurídica

5.1.1. Etapa 1 - "Avaliação Técnica": Consistirá da análise dos documentos relacionados no Anexo I pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural. A Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, após análise da habilitação técnica, poderá, ao seu critério:

- Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

- Desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência.

Etapa 2 - Classificação: As propostas habilitadas na "Avaliação Técnica" serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, segundo os critérios descritos abaixo, sendo que as propostas selecionadas serão inseridas no CADASTRO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, disponíveis para participarem da Programação da 10ª Edição da Bienal do Livro de Campos.

Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 10 (dez) pontos.

a) Análise e avaliação do portfólio da banda e do artista (release, currículo, clipeagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical. Pontuação: 0 a 03 pontos;

b) Audição do material disponibilizado em link público de vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical, sua execução, concepção artística envolvendo performance e produção geral. Pontuação: 0 a 07 pontos;

Obs: Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 10 (dez) pontos.

Etapa 3 - Habilitação Jurídica - Após a publicação da classificação final, com o nome dos classificados, os proponentes habilitados artisticamente serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para entrega da documentação de habilitação jurídica. A "Habilitação Jurídica": Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos ao item 3 do edital, a ser realizada pela Comissão de Licitação.

5.1.2 a) o resultado das habilitações serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou site desta Prefeitura.

b) Após a publicação do resultado da habilitação, os inscritos terão até 02(dois) dias úteis para interposição de recurso.

c) Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos.

d) Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, os habilitados nessa fase, de acordo com a necessidade e os eventos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima serão convocados para assinatura do contrato.

e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial Municipal.

f) O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

6.2 O resultado da seleção será divulgado publicamente através do site www.campos.rj.gov.br até o dia 30/09/2018.

6.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ: www.campos.rj.gov.br e/ou no Diário Oficial do Município

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos a proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.

7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email: duvidasbienal2018@gmail.com.

8.3. Cada banda poderá credenciar-se em apenas um dos shows temáticos, ficando a escolha ao seu critério no ato da inscrição.

8.4. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou cenários às condições técnicas dos espaços disponibilizados (10m X 2,5m).

8.5. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

8.6. As apresentações deverão ter duração de 1 (uma) hora, com os seguintes horários: nos dias 21/11/2018, 22/11/2018 e 24/11/2018 de 21:00 às 22:00h, dia 24/11/2018 das 12:30h às 13:30h e dia 25/11/2018 das 18:15 às 19:15h, conforme tema estabelecido no Anexo I.

8.7. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste

Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.8. Em se tratando de apresentação com menores, toda responsabilidade sobre os mesmos recairá sobre a empresa ou responsável proponente.

8.9. Fica a cargo da banda/grupo musical, para as respectivas apresentações todo material (instrumentos musicais e afins), transporte, montagem e desmontagem de cenário (30 min antes e 30 min depois) bem como técnico de som e luz, cabendo a FCJOL apenas a cessão de equipamentos de sonorização e iluminação que já se encontrarão instalados no espaço previsto.

8.10. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.11. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos artistas, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.12. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8.13. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

8.14. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros;

8.15. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. bem como o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

- ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;
- ANEXO 2 – Termo de Uso de Imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SHOW MUSICAL TEMÁTICO
EVENTO 10º BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

TEMA ESCOLHIDO:

60 ANOS DE CAZUZA ()

Data da apresentação: 21/11/2018
Hora da apresentação: 21:00 às 22:00hs.

60 ANOS DE BOSSA NOVA ()

Data da apresentação: 22/11/2018
Hora da apresentação: 21:00 às 22:00hs.

WILSON BATISTA: SAMBA E BOEMIA ()

Data da apresentação: 24/11/2018
Hora da apresentação: 12:30 às 13:30hs.

TIM: 20 ANOS DE SAUDADE! ()

Data da apresentação: 24/11/2018
Hora da apresentação: 21:00 às 22:00hs.

80 ANOS DE MARTINHO DA VILA ()

Data da apresentação: 25/11/2018
Hora da apresentação: 18:15 às 19:15hs.

PARTICIPAÇÃO DE MENOR: ()SIM ()NÃO

EMPRESA REALIZADORA:

Nome ou razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____

OBSERVAÇÕES:

As apresentações serão realizadas na Concha Acústica: 5,66m X 14,90m.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador do RG nº _____, inscrito
no CPF nº _____, residente à Rua _____,
nº _____,
na cidade de _____, telefone _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Instituto Federal Fluminense, campus Campos, nesta cidade, no período de 20/11/2018 a 25/11/2018, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de setembro de 2018.

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO
LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida os estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, maiores de 18 anos, para participação em atividades de recepção, divulgação e informação na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, Campus - Centro, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes – RJ, de forma voluntária, com uma carga horária de até 20 horas para todo o evento, onde serão concedidas horas de atividades complementares. A inscrição deverá ser realizada no Teatro Municipal Trianon, de 2ª feira à 6ª feira, das 10:00hs às 16:00hs, até o dia 30/09/2018. Após a seleção dos candidatos, será determinada a escala de horário para o evento, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, de cada estudante selecionado.

Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos (original e cópias): RG, CPF, declaração de matrícula em instituição de ensino superior atualizada com data de emissão dentro do período de inscrição, comprovante de residência e ficha de inscrição (anexo I).

O critério de seleção terá como requisitos: disponibilidade de horários, comunicação interpessoal e avaliação em dinâmica de grupo.

O resultado será divulgado no site www.campos.rj.gov.br, até o dia 15/10/2018.

Campos dos Goytacazes – RJ, 04 de setembro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - UNIVERSITÁRIOS
EVENTO 10º EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____

GRADUAÇÃO:

Nome do curso: _____
Instituição: _____
Período cursando: _____

OBSERVAÇÕES:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no
CPF nº _____, residente à Rua _____,
nº _____, na cidade de _____, telefone _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação,

para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Instituto Federal Fluminense, campus Campos, nesta cidade, no período de 20/11/2018 a 25/11/2018, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de junho de 2018.

Assinatura

Codemca

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2018
PROCESSO Nº 2017.010.000046-P-PR
PREGÃO SRP Nº:002/2017
CONTRATANTE: CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CONTRATADA: R V R Empreendimentos e Serviços LTDA-ME
CNPJ Nº: 08.204.499/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, escovação, com lavagem química das lonas, para atender a Superintendência de Entretenimento e Lazer.

ITEM: 01,02 descritos no verso da NSD nº 2018.010.000043-3-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório

VALOR GLOBAL: 58.036,00 (Cinquenta e oito mil e trinta e seis Reais)

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018
PRAZO DE CONTRATO: 15 (quinze) dias
FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de setembro de 2018

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 487/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JOELMA RAMOS MOREIRA**, matrícula nº: 25508, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000795-0-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 12 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.033.000055-4-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do município nº 164.002/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material permanente (dois computadores; três monitores; um projetor e uma TV LED 40”), a fim de atender ao PREVICAMPOS, cuja a contratada é a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio LTDA - ME, sob o CNPJ nº 28.769.121/0001-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 15.877,30 (Quinze mil, oitocentos e setenta e sete e trinta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Diretor – Presidente do Previcampos
Mat.: 13.807

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ